



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento",  
2021 - 2024



PORTARIA Nº. 136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

*"Estabelece gratificação a servidor que  
especifica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Decreto 30 de 12 de julho de 2019, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a concessão de gratificação para os servidores que laboram em situações excepcionais;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Sebastião Fernandes Souza**, é servidor do Município de Francisco Badaró/MG, lotado no cargo de Motorista no serviço de emergência;

**CONSIDERANDO** a dinâmica do trabalho dos motoristas que laboram no serviço de emergência, uma vez que não há possibilidade de prévia fixação dos limites da jornada de trabalho, bem como ficando disponível para atendimento dos plantões, inclusive aos finais de semana e feriados, o que gera, a rigor, acúmulo de horas excedidas da jornada regular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação no importe de 60% (sessenta por cento), ao servidor **Sebastião Fernandes Souza**, sobre o seu salário base, em razão da natureza da prestação de serviço, que coloca os motoristas em situação de caráter excepcional, em conformidade com o art. 1º do Decreto 30 de 12 de julho de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 30 de setembro de 2021.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**

Prefeito Municipal.

*Antônio Reginaldo Martins Moreira*  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG

**PUBLICADO**

30/09/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.  
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.  
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



PORTARIA Nº. 137, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

*"Estabelece gratificação a servidor que especifica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Decreto 30 de 12 de julho de 2019, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a concessão de gratificação para os servidores que laboram em situações excepcionais;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Joelmir Cardoso Farias**, é servidor do Município de Francisco Badaró/MG, lotado no cargo de Motorista no serviço de emergência;

**CONSIDERANDO** a dinâmica do trabalho dos motoristas que laboram no serviço de emergência, uma vez que não há possibilidade de prévia fixação dos limites da jornada de trabalho, bem como a necessidade de revezamento, inclusive nos fins de semana e feriados, o que gera, a rigor, acúmulo de horas excedidas da jornada regular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação no importe de 55% (cinquenta e cinco por cento), ao servidor **Joelmir Cardoso Farias**, sobre o seu salário base, em razão da natureza da prestação de serviço, que coloca os motoristas em situação de caráter excepcional, em conformidade com o art. 1º do Decreto 30 de 12 de julho de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 30 de setembro de 2021.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**

Prefeito Municipal.

*Antônio Reginaldo Martins Moreira*  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG

**PUBLICADO**

80/109/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.  
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.  
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br